

## Justiça reduz multa por retroatividade da sanção administrativa

As leis que disciplinam o Direito Administrativo sancionador também são contempladas pelo princípio da retroatividade da lei penal mais benéfica, previsto no inciso XL do artigo 5º da Constituição.

123RF



123RF

Assim, a 11ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro reconheceu a retroatividade de uma norma administrativa mais benéfica e reduziu em 89% as multas aplicadas pela Agência Nacional de Transporte Terrestre (ANTT) a uma transportadora.

A empresa recebeu 61 multas, cada uma delas no valor de R\$ 5 mil, por obstruir ou dificultar a fiscalização durante o transporte rodoviário de cargas. Elas foram cobradas por meio do processo de execução fiscal.

Porém, mais tarde, a ANTT publicou uma [resolução](#) que reduziu o valor da multa para tal infração, de R\$ 5 mil para R\$ 550. A defesa, feita por **Renato Marques dos Santos**, especialista em Direito Privado do escritório Gabriel Quintanilha Advogados, pediu a aplicação da retroatividade.

O juiz Silvio Wanderley do Nascimento Lima explicou que a retroatividade é extensível às autarquias, já que elas "detêm personalidade jurídica de Direito Público, eis que consistem em meros instrumentos de atuação do próprio Estado, criados por lei, com o fulcro de melhor prestar determinado serviço de forma descentralizada".

Clique [aqui](#) para ler a decisão

**5082005-87.2021.4.02.5101**

**Date Created**

19/11/2021